



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 101/2019 de 29 de outubro de 2019.

Aprova o afastamento do servidor técnico-administrativo Francisco Tony Erick Germano, para realizar mestrado em Gestão da Informação e do Conhecimento na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **10ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 29 de outubro,

CONSIDERANDO o processo nº 23091.011210/2019-66;

CONSIDERANDO que o CONSUNI aprovou que a data inicial de afastamento seja imediata, independentemente da data citada pelo servidor;

CONSIDERANDO a Resolução CONSAD/UFERSA nº 003/2018;

CONSIDERANDO o artigo 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o artigo 367 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.707/2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112/2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091/2005;


DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento do servidor técnico-administrativo Francisco Tony Erick Germano, para realizar mestrado em Gestão da Informação e do Conhecimento na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), a partir da data de emissão da portaria, com base no artigo 16 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, até 5 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deve ser renovada anualmente, sendo tal renovação submetida à análise do Conselho competente.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 29 de outubro de 2019.


José de Arimatea de Matos
Presidente